



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



LEI MUNICIPAL Nº 522, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012.

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MUQUI A COMENDA "VIEIRA MACHADO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI, **NICOLAU ESPERIDIÃO NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizada a instituição, no âmbito do Município de Muqui, da Comenda do Mérito "Vieira Machado" a ser conferida, exclusivamente, aos representantes dos Poderes Constituídos, por ocasião das homenagens prestadas em comemoração ao Centenário de Muqui:

- I- Governador do Estado do Espírito Santo;
- II- Prefeito Municipal de Muqui;
- III- Juiz de Direito da Comarca de Muqui;
- IV- Presidente da Câmara Municipal;
- V- Vereadores da Câmara Municipal de Muqui, da atual Sessão Legislativa.

Art. 2º- A comenda a ser conferida é a constante do croqui anexo, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º- As despesas decorrentes da presente Lei, far-se-ão à conta de dotação própria.

RLN



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Art. 4º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as demais disposições em contrário.

MUQUI/ES, 18 de Outubro de 2012.

Nicolau Esperidião Neto
NICOLAU ESPERIDIÃO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI
PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.
Prefeitura de Muqui-ES, 18/10/12

[Assinatura]
Secretaria Municipal de Administração